

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº13/2024  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. nº 13/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de QUIXADÁ como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo José Araújo Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº20/2024  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. nº 20/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de TAUÁ como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº37/2024  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. nº 37/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de SABOIEIRO como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes Herbster Ferraz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº84/2024  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. nº 84/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de Redenção como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Santa Cruz Benevides.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240891**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** LABORATORIOS B BRAUN SA; GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA; Reco Produtos Médicos LTDA; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240891 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** LABORATORIOS B BRAUN SA; ITEM: 1; QUANT.: 39; VALOR UNITÁRIO: R\$1.450; VALOR TOTAL: R\$56.550,00; GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM:3; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.890; VALOR TOTAL: R\$47.250,00; Reco Produtos Médicos LTDA; ITEM:4; QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$1.800; VALOR TOTAL: R\$50.400,00; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM:5; QUANT.: 92; VALOR UNITÁRIO: R\$1.154; VALOR TOTAL: R\$106.168,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 260.368,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250138**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250138 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 297.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,2800; VALOR TOTAL: R\$ 6.340.163,20; ITEM: 2; QUANT.: 6.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,3500; VALOR TOTAL: R\$ 927.187,50; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 11.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,1300; VALOR TOTAL: R\$ 391.699,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.659.050,20;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº23/2025 – CESAU/CE.**

**ASSUNTO: APECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA AS SALAS DE ESTABILIZAÇÃO COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO TESOIRO DO ESTADO NA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL PARA O EXERCÍCIO 2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de



recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Resolução da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARA – CIB/CE, Nº 377/2012, que aprova os pré-requisitos e critérios definidos para a implantação de Salas de Estabilização, componente da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS do Estado do Ceará, a serem atendidos pelos municípios pleiteantes de Sala de Estabilização (SE); CONSIDERANDO a Resolução da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARA – CIB/CE, Nº 20/2022, que aprova a inserção de incentivo financeiro de custeio das Salas de Estabilização com Recursos do Tesouro do Estado na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, para o período de 2021 – 2023; CONSIDERANDO a Resolução da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARA – CIB/CE, Nº 441/2024, aprova a implantação Salas de Estabilização distribuídas nas 05 Regiões de Saúde do Estado do Ceará, como componente essencial para a Rede de Atenção às Urgências; CONSIDERANDO a Resolução do CESAU Nº 26/2024, que aprovou a 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, período de 2021 a 2024; CONSIDERANDO a Resolução No 72/2024, 18 de dezembro de 2024 – que aprovou a Prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO a Resolução do CESAU Nº 26/2024, que aprovou a 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, período de 2021 a 2024; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO o NUP Nº 24001.030377/2025-16, Célula de Urgência e Emergência CERUE/SESA, que trata sobre a inserção do incentivo financeiro de custeio das Salas de Estabilização, com recursos do Tesouro do Estado na Política Estadual de Incentivo Hospitalar para o período 2025; Considerando que esses equipamentos de saúde visa atender às necessidades assistenciais de estabilização do paciente grave/crítico em municípios de grandes distâncias e/ou isolamento geográfico, bem como em lugares de difíceis acesso, considerados como vazios assistenciais para a urgência e emergência, que deverá se organizar de forma articulada, regionalizada em Rede; CONSIDERANDO a 516a. Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – realizada modo presencial, nos dias 21 e 22 de maio de 2025. Que trata do Item de Pauta a Recomendação Nº 05/2025 da Câmara Técnica e Orçamento – CTOF/CESAU.CE. Que trata da apreciação e deliberam de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados para custear as Salas de Estabilização (SE) dos 27 (vinte e sete) municípios; 02 (dois) municípios estão sob a responsabilidade da Superintendência de Fortaleza (São Luís do Curu e Barreira) e 04 (quatro) sob a Superintendência do Cariri (Catarina, Salitre, Deputado Irapuan Pinheiro e Araripe) ao resolverem suas pendências deverão ser apresentados ao conselho para deliberação dos recursos. Após as discussões e esclarecimentos os conselheiros presentes dispõem pela deliberação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados para custear as Salas de Estabilização SE, de acordo com anexo único RESOLVE

Art.1º. Aprova os incentivos financeiros de custeio para as Salas de Estabilização (SE), com recursos de contrapartida do Tesouro do Estado na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, para o exercício de 2025.

Art.2º. Os recursos financeiros devem ser repassados retroativos a 01/01/2025;

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARA. Fortaleza, 22 maio de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
Vice-Presidente  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETARIA-GERAL  
Vinícios Belchior Linhares  
SECRETÁRIO-ADJUNTO

#### SALAS DE ESTABILIZAÇÃO

ADS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NOME HOSPITAL	CUSTEIO MENSAL	CONTRA PARTIDA TESOIRO - HPP	INCENTIVO MENSAL
REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA						
Cascavel	Chorozinho	20.274	Hospital Municipal de Chorozinho	35.000,00	7.900,26	27.099,74
	Ocara	25.833	Hospital Maternidade de Francisco Raimundo Marcos	35.000,00	10.704,89	24.295,11
	Pindoretama	20.769	Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama	35.000,00	6.056,71	28.943,29
Caucaia	Tejuococa	19.371	Hospital de Pequeno Porte Roque Silva Mota	35.000,00	4.532,98	30.467,02
	Palmácia	13.439	Hospital Virgínia Simplicio	35.000,00	881,53	34.118,47
Maracanã	Guaiúba	26.290	Hospital Municipal Dom Aluísio Locheider	35.000,00	9.282,52	25.717,48
	Acarape	15.036	Unidade Mista João Oliveira	35.000,00	0,00	35.000,00
Baturité	Aratuba	11.802	Sociedade Hospitalar Padre Dionísio	35.000,00	4.738,54	30.261,46
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA</b>				-	-	<b>235.902,57</b>
REGIÃO DE SAÚDE DE LITORAL LESTE E JAGUARIBE						
Aracati	Icapuí	20.060	Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros	35.000,00	8.418,89	26.581,11
Russas	Jaguaretama	18.147	Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes	35.000,00	3.663,61	31.336,39
Limoeiro do Norte	Potiretama	6.437	Unidade Mista Raimundo D Paiva	35.000,00	5.000,00	30.000,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE LITORAL LESTE E JAGUARIBE</b>				-	-	<b>87.917,50</b>
REGIÃO DE SAÚDE DE SERTÃO CENTRAL						
Quixadá	Milhã	13.142	Hospital Municipal João Leopoldo Pinheiro Landim	35.000,00	3.647,90	31.352,10
	Solonópole	18.357	Hospital e Maternidade Maria Suelly Nogueira Pinheiro	35.000,00	1.819,79	33.180,21
	Pedra Branca	43.309	Hospital Municipal São Sebastião e Maternidade Celia Mendes	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE SERTÃO CENTRAL</b>				-	-	<b>99.532,31</b>
REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL						
Sobral	Coreaú	23.239	Hospital Fernando Teles Camilo	35.000,00	6.183,88	28.816,12
	Muruoca	15.185	Hospital Chagas Barreto	35.000,00	3.587,76	31.412,24
	Santana do Acaraú	32.654	Hospital Municipal Dr. Arcajão Neto	35.000,00	0,00	35.000,00
Acaraú	Varjota	18.471	Unidade Obstétrica de Varjota	35.000,00	4.701,04	30.298,96
	Cruz	24.977	Hospital Municipal Dona Maria Muniz	35.000,00	0,00	35.000,00
	Tianguá	Ibiapina	25.082	Hospital Municipal Maria Wanderlene N. de Queiroz	35.000,00	0,00
Crateús	Mosenhor Tabosa	17.249	Hospital Maternidade F. Farias Leitão	35.000,00	0,00	35.000,00
	Ipaporanga	11.596	Hospital Municipal Dra. Francy Mota	35.000,00	0,00	35.000,00
	Poranga	12.347	Hospital Municipal Francisco Antonio de Pinho	35.000,00	0,00	35.000,00
Camocim	Chaval	13.091	Hospital Municipal Elizete P. Pacheco	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL</b>				-	-	<b>335.527,32</b>
REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI						
Brejo Santo	Barro	22.758	Hospital Municipal Santo Antônio	35.000,00	8.666,57	26.333,43
	Penaforte	9.143	Hospital Municipal João Muniz	35.000,00	5.000,00	30.000,00
	Santana do Cariri	17.712	Hospital Maternidade Senhora Santana	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI</b>				-	-	<b>91.333,43</b>
<b>POPULAÇÃO/VALOR TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>		<b>850.213,13</b>